

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO  
Diretoria-Geral  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 4403/2020

INTERESSADOS

ana.monteiro - ANA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA  
cristina.barbosa - CRISTINA RENOVARO GUERREIRO BARBOSA

**Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

**DECISÃO**

Trata-se de procedimentos relativos à contratação a ECT para atender às necessidades deste Regional, conforme detalhamento constante no Termo de Referência/Projeto Básico (doc. 31), devidamente aprovado (doc. 65).

Esclareço que a presente despesa, regida pelo art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0004-56, com endereço na Rua Antenor Gomes de Oliveira, 144, Farol, Maceió-AL, cujos pagamentos das faturas serão realizados por meio de boleto bancário e o valor total anual estimado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Baseada na sugestão da Diretora-Geral Substituta e no Parecer SJA nº 271/2020 (doc. 66), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação, desde que saneado o apontamento efetuado, o que já se encontra realizado, e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a contratação pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 62/63) e reconhecimento da dispensa com base no art. 24, VIII (doc. 64) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas deste Tribunal, relativos à despesa em questão.

À Secretaria de Ordenação de Despesas para as providências relativas à autorização da emissão de empenho.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Atente-se para a observação contida no despacho da CL: “Ressaltamos que por se tratar de contrato de prestação de serviço por ADESÃO, a Diretoria dos Correios em Alagoas informa através do ofício (Doc. nº 20 do PROAD) quais as informações serão necessárias para serem lançadas no SEI com o fito de gerar o Termo de Contrato para assinatura das partes”.

Maceió, 7 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**

**Desembargador-Presidente**



Documento 76 do PROAD 4403/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.PBXD.QLFN:  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>